



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 08/2012 – PROPESP/PROINTER/PROEG**

**PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) tornam pública a seleção de alunos de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) para a realização de graduação sanduíche em universidades estrangeiras, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras (PCsF), nas chamadas especificadas neste edital. O PCsF busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A Universidade Federal do Pará aderiu ao PCsF e, procederá à seleção dos alunos que serão indicados para a realização da graduação sanduíche em instituições estrangeiras, observado o disposto neste edital.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente edital visa selecionar alunos de graduação da UFPA para a realização de graduação sanduíche em instituições estrangeiras com início no ano de 2012, no âmbito do PCsF, conforme chamadas públicas do PCsF publicadas no endereço <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>
- 1.1.1 Canadá - Chamadas Públicas Nos. 108 e 109/2012 - PCsF.
- 1.1.2. Bélgica – Chamadas Públicas Nos. 110 e 111/2012 - PCsF.
- 1.1.3. Austrália - Chamada Pública No. 112/2012 - PCsF.
- 1.1.4 Portugal - Chamada Pública No. 113/2012 - PCsF.
- 1.1.5. Coréia do Sul - Chamada Pública No. 114/2012 - PCsF.
- 1.1.6. Espanha - Chamada Pública No. 115/2012 - PCsF.
- 1.1.7. Holanda - Chamada Pública No. 116/2012 - PCsF.
- 1.2. A pré-seleção de candidatos pela UFPA será realizada sob a responsabilidade da PROPESP, da PROINTER e da PROEG.
- 1.3. A pré-seleção de candidatos pela UFPA não gera a garantia de seleção para a realização da graduação sanduíche.
- 1.3.1. O PCsF atenderá a demanda aprovada pela Universidade Federal do Pará, dependendo de sua disponibilidade orçamentária e da possibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades estrangeiras.
- 1.4. A instituição de destino do aluno será definida pelo PCsF, considerada a sua área de formação e a oferta de vagas pelas instituições estrangeiras.
- 1.5. O PCsF poderá solicitar aos alunos selecionados, a seu critério, a apresentação de documentos complementares aos definidos no presente edital.
- 1.6. Caberá ao candidato que vier a ser aprovado pelo PCsF tomar todas as providências necessárias à obtenção de passaporte e visto necessários para a realização da graduação sanduíche.
- 1.6.1. Os custos para a obtenção do passaporte e do visto serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.7. O auxílio previsto pelo PCsF contemplará exclusivamente os alunos selecionados, não sendo previsto o apoio para a viagem de cônjuges ou filhos.
- 1.8. Eventuais dúvidas acerca do PCsF devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) ou à Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da UFPA.

**2. REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 2.1. Poderá candidatar-se à seleção prevista neste edital o discente do curso de graduação da UFPA que atender os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Estar matriculado em curso de graduação nas áreas e temas indicados no item 3, adiante.
  - 2.1.2. Ter nacionalidade brasileira.
  - 2.1.3. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início

previsto da viagem de estudos, que deverá ser realizada a partir de agosto de 2012.

- 2.1.4. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar.
- 2.1.5. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação ao período com o qual foi contemplado para a realização da graduação sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante o período de permanência obrigatória, após a sua volta, entrar em programa de pós-graduação e nesta condição vier a ser contemplado com uma bolsa no exterior.
- 2.1.6. Apresentar proficiência em língua estrangeira, conforme definido em cada Chamada Pública:
  - 2.1.6.1. Canadá: Apresentar certificado de língua inglesa (TOELF ou IELTS) ou francesa (DALF, DELF ou Aliança Francesa) de acordo com as especificações das chamadas Nos. 108 e 109/2012.
  - 2.1.6.2. Bélgica: Apresentar certificado de língua inglesa (TOELF) ou francesa (DALF, DELF, TCF) de acordo com as especificações das chamadas Nos. 110 e 111/2012.
  - 2.1.6.3. Austrália: Apresentar certificado de língua inglesa (TOELF ou IELTS) de acordo com as especificações da chamada No. 112/2012.
  - 2.1.6.4. Coréia do Sul: Apresentar certificado de língua inglesa (TOELF ou IELTS) de acordo com as especificações da chamada No. 114/2012.
  - 2.1.6.5. Holanda: Apresentar certificado de língua inglesa (TOELF ou IELTS) de acordo com as especificações da chamada No. 116/2012.
- 2.1.7. Os candidatos que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, poderão ser beneficiados, a critério do Programa Ciência sem Fronteiras, com curso intensivo de língua estrangeira conforme descrito nas chamadas públicas Nos. 108-116/2012.

### **3. ÁREAS E TEMAS ESTRATÉGICOS**

3.1. Serão admitidas candidaturas de alunos de cursos de graduação nas seguintes áreas estratégicas:

- 3.1.1. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- 3.1.2. Ciências Exatas e da Terra;
- 3.1.3. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- 3.1.4. Computação e Tecnologias da Informação;
- 3.1.5. Tecnologia Aeroespacial;
- 3.1.6. Fármacos;
- 3.1.7. Produção Agrícola Sustentável;
- 3.1.8. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- 3.1.9. Energias Renováveis;
- 3.1.10. Tecnologia Mineral;
- 3.1.11. Biotecnologia;
- 3.1.12. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- 3.1.13. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- 3.1.14. Biodiversidade e Bioprospecção;
- 3.1.15. Ciências do Mar;
- 3.1.16. Indústria Criativa (arquitetura, design, software, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, filme, vídeo, fotografia, música, dança, teatro, televisão, rádio, editoração);
- 3.1.17. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- 3.1.18. Formação de Tecnólogos.

### **4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. A inscrição deve ser realizada pelo candidato na página eletrônica do PCsF (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/home>), no formulário online correspondente à Chamada Pública de interesse.
- 4.2. Ao realizar a inscrição online, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico, nos campos específicos, os seguintes documentos, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 5Mb:
  - 4.2.1. Histórico Escolar da Graduação, com coeficiente acadêmico.
  - 4.2.2. Comprovante de aprovação no teste de proficiência em língua estrangeira, conforme exigido na Chamada Pública correspondente (ou comprovante de agendamento do teste, observando a data limite para apresentação

do comprovante de aprovação, especificada no item 8.6., adiante).

- 4.3. Cópia da documentação enviada por meio do formulário online, além de cópias impressas e assinadas do (a) Formulário de Candidatura, conforme modelo do Anexo I deste edital, (b) da Declaração de Compromisso do Candidato, conforme modelo do Anexo II deste edital, e (c) da Declaração de Compromisso da Direção da Faculdade, conforme modelo do Anexo III deste edital, devem ser entregues na PROPESP, Secretaria da Diretoria de Pesquisa, Prédio da Reitoria, 2º. andar, até o dia 30 de abril de 2012.

## **5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

- 5.1. Caberá à UFPA avaliar e homologar as candidaturas dos seus discentes inscritos para o PCsF.  
5.2. As candidaturas serão avaliadas em duas etapas, a primeira técnica e a segunda de mérito.  
5.3. A avaliação técnica levará em conta o cumprimento das exigências deste edital.  
5.4. A avaliação de mérito levará em conta o desempenho acadêmico do candidato, conforme registrado em seu Histórico Escolar e no comprovante de proficiência em língua estrangeira.  
5.5. A Comissão de Avaliação, designada pela PROPESP, pela PROINTER e pela PROEG, poderá estabelecer indicadores mínimos de desempenho acadêmico, registrado no Histórico Escolar, para aprovar os candidatos.  
5.6. O resultado da pré-seleção da UFPA será divulgado nas páginas eletrônicas da PROPESP, da PROINTER e da PROEG até o dia 09 de maio de 2012, ou em data posterior, a critério do PCsF.  
5.7. Caberá ao PCsF selecionar os candidatos e escolher as universidades de destino dos candidatos selecionados, conforme estabelecido nas Chamadas Públicas correspondentes.

## **6. APOIO CONCEDIDO PELO PCsF PARA A REALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

- 6.1. O PCsF concederá ao candidato aprovado o apoio para a realização da graduação sanduíche no exterior, compreendendo bolsa de estudo, pagamento de taxas escolares, seguro saúde, alojamento e alimentação, passagens aéreas, auxílio deslocamento e auxílio instalação, conforme definido em cada uma das Chamadas Públicas elencadas no item 1 deste edital.

## **7. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS APROVADOS NA SELEÇÃO DO PCsF**

- 7.1. A concessão do apoio pelo Programa Ciência sem Fronteiras estará condicionada ao cumprimento pelo candidato selecionado das seguintes exigências:  
7.1.1. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação ao período com o qual foi contemplado para a realização da graduação sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante o período de permanência obrigatória, após a sua volta, entrar em programa de pós-graduação e nesta condição vier a ser contemplado com uma bolsa no exterior.  
7.1.2. Após a seleção, inscrever-se, obrigatoriamente, no sítio indicado no item 3 da Chamada Pública correspondente à sua inscrição. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

## **8. CALENDÁRIO**

- 8.1. 27 de março a 30 de abril de 2012: Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras, mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras” e entrega de cópia impressa dos documentos especificados no item 4.3. deste edital na PROPESP (Prédio da Reitoria, 2º. andar, Secretaria da Diretoria de Pesquisa).  
8.2. 02 a 07 de maio de 2012: Prazo para a UFPA homologar as candidaturas pré-selecionadas.  
8.3. 08 de maio de 2012: Divulgação das candidaturas pré-selecionadas na UFPA.  
8.4. 09 a 16 de maio de 2012: Seleção dos candidatos pelo PCsF (exceto Coréia do Sul: 08 a 11 de maio).  
8.5. 17 a 21 de maio de 2012: Preenchimento pelo candidato do formulário do representante-gestor no país de destino (exceto Portugal: 17-25/05/12; e Coréia do Sul: 14-18/05/12).  
8.6. Até 21 de maio de 2012: Envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma (exceto Portugal e Espanha).  
8.7. O cumprimento do calendário acima é de responsabilidade do PCsF.  
8.8. Para ver detalhes do calendário específico de cada chamada, consultar os editais dos respectivos países.

## **9. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS APOIOS**

- 9.1. Os apoios serão implementados em datas e por períodos definidos pelo PCsF.

## **10. OBRIGAÇÕES DO ALUNO CONTEMPLADO COM O APOIO DA CAPES**

- 10.1. Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos.  
10.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo,

para concluir seu curso de graduação.

- 10.3. Ressarcir o PCsF de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo PCsF.

## **11. OBSERVAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concordar com os termos da Chamada Pública PCsF.
- 11.2. Cópias das Chamadas Públicas do PCsF poderão ser obtidas pelos interessados na PROINTER, Prédio da Reitoria, 3º Andar.
- 11.3. Eventuais situações relativas à pré-seleção de candidatos na UFPA não contempladas neste edital serão resolvidas pela PROPESP, pela PROINTER e pela PROEG.
- 11.4. Eventuais situações relativas à concessão e implementação das bolsas pelo PCsF não contempladas neste edital serão resolvidas pelo PCsF.
- 11.5. Este edital poderá ser cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição, ouvida sua autoridade máxima.
- 11.6. O prazo para interposição de recurso contra o resultado final do Processo de Pré-Seleção é de vinte e quatro horas, contados a partir da data da divulgação do resultado.
- 11.6.1. O recurso deve ser formalizado, com a devida justificativa, pelo interessado, em processo no Protocolo Geral da UFPA, endereçado à PROINTER, que, após deliberação, responderá ao interessado.
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela UFPA, com prévia consulta ao PCsF.

## **12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS NA UFPA**

Diretoria de Pesquisa - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Prédio da Reitoria, 2º Andar.  
Telefones: (91) 3201-7953, (91) e (91) 3201-7657.  
E-mails: vallinoto@ufpa.br, dpq\_pesquisa@ufpa.br  
Home Page: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)

Pró-Reitoria de Relações Internacionais. Prédio da Reitoria, 3º Andar.  
Telefones: (91) 3201-7211, (91) 3201-8713 e (91) 3249-4442  
E-mails: [prointer@ufpa.br](mailto:prointer@ufpa.br), [leilassef@ufpa.br](mailto:leilassef@ufpa.br) e [lauradiva@ufpa.br](mailto:lauradiva@ufpa.br)  
Home Page: [www.prointer.ufpa.br](http://www.prointer.ufpa.br)

Belém, 04 de abril de 2012.

Emmanuel Zagury Tourinho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

Flávio Augusto Sidrim Nassar  
Pró-Reitor de Relações Internacionais

Marlene Rodrigues Medeiros Freitas  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 08/2012 – PROPESP/PROINTER/PROEG**  
**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>DESTINO / CHAMADA PÚBLICA</b> |
|----------------------------------|

- ( ) Canadá - Chamada Pública No. 108/2012 - PCsF.
- ( ) Canadá - Chamada Pública No. 109/2012 - PCsF.
- ( ) Bélgica – Chamada Pública No. 110/2012 - PCsF.
- ( ) Bélgica – Chamada Pública No. 111/2012 - PCsF.
- ( ) Austrália - Chamada Pública No. 112/2012 - PCsF.
- ( ) Portugal - Chamada Pública No. 113/2012 - PCsF.
- ( ) Coreia do Sul - Chamada Pública No. 114/2012 - PCsF.
- ( ) Espanha - Chamada Pública No. 115/2012 - PCsF.
- ( ) Holanda - Chamada Pública No. 116/2012 - PCsF.

|                       |
|-----------------------|
| <b>DADOS DO ALUNO</b> |
|-----------------------|

Nome completo:  
Data de nascimento:  
Nacionalidade:  
Documento de Identidade (número e órgão emissor):  
CPF:  
Curso em que está matriculado na UFPA:  
Número de matrícula:  
Semestre que está cursando:  
E-mail:  
Telefone residencial (incluindo DDD):  
Telefone celular (incluindo DDD):  
Endereço completo (incluindo, cidade, estado e CEP):

|                         |
|-------------------------|
| <b>DADOS ACADÊMICOS</b> |
|-------------------------|

Nome do Curso:  
Localidade:  
Forma de ingresso:  
Ano de ingresso:  
Número de matrícula:  
Coeficiente de Rendimento Geral (CRG):  
Carga horária cumprida:  
Carga horária atual (do semestre em curso):  
Faculdade responsável pela oferta do curso:  
Nome do Diretor da Faculdade:  
Telefone da Faculdade:  
E-mail da Faculdade:

|                                |
|--------------------------------|
| <b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b> |
|--------------------------------|

- ( ) Formulário de Candidatura
- ( ) Histórico Escolar
- ( ) Declaração de Compromisso do Candidato.
- ( ) Declaração de compromisso da Direção da Faculdade.

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Pibiti/Pibic, Pid, Pibid, Pet, Monitoria, Estágio, Empresa Júnior, se houver)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Atividade:

Data de Início:

Data de Término:

Orientador/Empresa:

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor da Faculdade: \_\_\_\_\_

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Recebimento na PROPESP</b> |
|-------------------------------|

Data:

Servidor responsável :



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 08/2012 – PROPESP/PROINTER/PROEG**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Eu, [NOME DO ALUNO] portador do documento de identidade nº [NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE], CPF nº [NÚMERO DO CPF], aluno regularmente matriculado no curso de graduação em [NOME DO CURSO] da Universidade Federal do Pará, candidato à bolsa de graduação sanduíche do Programa Ciência sem Fronteiras, declaro para os devidos fins de direito, o compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que vier a ser contemplado com bolsa.

Belém, de de 2012.

---

[NOME DO ALUNO]







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 08/2012 – PROPESP/PROINTER/PROEG**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA DIREÇÃO DA FACULDADE**

Com a finalidade de aprovar a participação do(a) discente \_\_\_\_\_, do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ desta instituição federal de ensino superior, no Programa Ciência sem Fronteiras, declaro o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelo(a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e/ou do estágios realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
DIRETOR DA FACULDADE DE \_\_\_\_\_